

R: 1995-99. Autua-se.
Sala das Sessões, 30/10/95

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 20/10/95	NUMERO 2959/95
DESTINO: DB	CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1995

*cont. Finanças
C.D. Humane e Amist Social*

ASSUNTO:
Projeto DE LEI N. 175/95

INICIATIVA:
EDIL JOSE CARLOS SABADINE

HISTÓRICO:
DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE POSTES PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A FAMILIAS CARENTES

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 13/11/95

NOU LIM 29 DISCUSSÃO
LUCAS MOULAIS
04/12/1995

Rubrica do Presidente

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de **mil novecentos e noventa e cinco**, autúo o **presente** supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1995 a 1996
 Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA
 Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS
 1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS
 2º Secretário: LUCAS MOULAIS

10.10.95



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07/10/95

Projeto de Lei nº 175 /95

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE POSTES
PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
A FAMÍLIAS CARENTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 30/10/95	NUMERO 2959/95
DESTINO: DL	CÓDIGO:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar postes de concreto pré-moldado para ligação-padrão de energia elétrica a famílias com renda mensal de até 02 (dois) salários-mínimos.

Artigo 2º — Para se beneficiar desta lei, os interessados deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Assistência Social e comprovar, além da renda, que possuem moradia acabada ou em fase de conclusão.

Artigo 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 1995

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Por 14x01
Sala das Sessões 04/12/95

José Carlos Sabadini
JOSÉ CARLOS SABADINI

Vereador

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

62/006

Projeto de Lei nº 175 /95

JUSTIFICAÇÃO

Com esta iniciativa, iremos favorecer a tantas famílias carentes de recursos para comprar poste para ligação de energia. São famílias que já acabaram ou estão concluindo as obras de sua casa e dependem desse poste para obter a ligação de energia. E mesmo aquelas que já habitam sem eletricidade ou com energia cedida por vizinhos.


JOSÉ CARLOS SABADINI



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Handwritten mark

Projeto de Lei nº 175 /95

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE POSTES
PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
A FAMÍLIAS CARENTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 30/10/95	NUMERO 2959/95
DESTINO: DL	CÓDIGO:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar postes de concreto pré-moldado para ligação-padrão de energia elétrica a famílias com renda mensal de até 02 (dois) salários-mínimos.

Artigo 2º — Para se beneficiar desta lei, os interessados deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Assistência Social e comprovar, além da renda, que possuem moradia acabada ou em fase de conclusão.

Artigo 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 1995

Handwritten signature
JOSÉ CARLOS SABADINI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06/2002

Projeto de Lei nº 175 /95

JUSTIFICAÇÃO

Com esta iniciativa, iremos favorecer a tantas famílias carentes de recursos para comprar poste para ligação de energia. São famílias que já acabaram ou estão concluindo as obras de sua casa e dependem desse poste para obter a ligação de energia. E mesmo aquelas que já habitam sem eletricidade ou com energia cedida por vizinhos.


JOSÉ CARLOS SABADINI



jos05
2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE Lei Nº 175/95
INICIATIVA: EDIL JOSE CARLOS SABADINE
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATORIO:

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre doação de postes para ligação de energia elétrica a famílias carentes.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Deceide esta Comissão por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1995


AVILIO MACHADO DA SILVA - Presidente


ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator


WILSON BILEM DOS SANTOS - Membro



10206

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 175/95
INICIATIVA: JOSÉ CARLOS SABADINE
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei propondo doação de postes para ligação de energia elétrica a famílias carentes.

VOTO DO RELATOR:

Pelo encaminhamento regular da matéria e aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Por unanimidade de seus membros, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 1995.

ALMIR FORTE DOS SANTOS
Relator

JOSÉ CARLOS SABADINE
Presidente

MARA BEATRIZ C. A. de ROUYC
MARA BEATRIZ C. A.
Membro



10807
A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 175/95

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS SABADINI

RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre doação de postes para ligação de energia elétrica a famílias carentes.

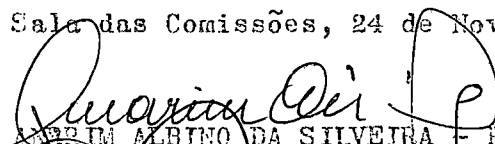
VOTO DO RELATOR: A proposição esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão, Voto pelo encaminhamento da matéria.

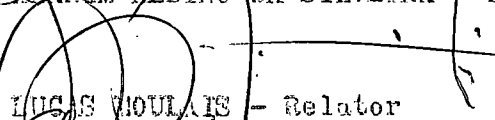
VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.


VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Decide esta comissão, por unanimidade desses membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 1995.


ARRIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente


LUCAS MOULAIS - Relator


ELIMAR FERREIRA - Membro

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ÁLVARO SCALABRIN	X	
ANARIM ALBINO SILVEIRA	X	
AVÍLIO MACHADO SILVA	aus	
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE	aus	
EDISON V. FASSARELA	X	
ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR		X
JATHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	aus.	
JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
JUAREZ TAVARES MATTÁ	Presidente	
LUCAS MOULAIS	X	
Ma. BEATRIZ C. A. SOUZA	X	
THÉO SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS	X	

PROJETO No. _____

REQUERIMENTO No. _____

DATA: 04.12.95

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO

POR 14 x 0
Sala Sessões, 04/12/95

~~Presidente~~

REJEITADO EM ___ DISCUSSÃO

POR
Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

PEDIDO DE VISTA POR

Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

RETIRADO DE PAUTA
A REQUERIMENTO DO

Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

OBSERVAÇÃO
